



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 104/2016.

Ementa: “Que transfere a localização de ponto de táxi e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 5º da Constituição Federal e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no “caput” do artigo 37 da Carta Magna;
Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade;
Considerando a supremacia do interesse público sobre o particular;
Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;
Considerando a legislação municipal 1.417/2014 e suas alterações posteriores que versa sobre as permissões de serviço de táxi,

DECRETO.

Art. 1º- Fica transferido o “Ponto de Táxi”, localizado na rua Estêvão Pinto, próximo ao número 05, para a Praça Barão de Ayuruoca, Centro, ponto 01, especificamente no Box- Nº 10, ao permissionário Edson de Lima Keler, brasileiro, solteiro, motorista profissional, portador do CPF. Nº 036.003.576-03, residente e domiciliado na Rua Senador Côrtes, 150, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, proprietário do veículo Ford Fiesta Sedan 1.6- 09/09, código RENAVAL 00150424914, Placa HLT-0763, cor branca, Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- A presente transferência de “Ponto de Táxi”, tem como motivação a desobstrução do trânsito na rua Estêvão Pinto, via esta de grande fluxo de veículos, devendo as pistas de rolamento manterem-se, o máximo possível, desimpedidas para que não haja processo de “estagnação” naquela localidade, eu possa ocasionar atraso, desconforto e impaciência aos motoristas que por lá trafegam.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 30/08/2016 A 09/09/2016
ASS.: 